



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 20
Processo nº 361
Rubrica nº 10

Processo nº. 361/2022

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, autorizo o encaminhamento da solicitação para providências quanto a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) À Secretaria Municipal de Administração para verificar a regularidade na instrução processual. Em caso de deficiência, que promova a sua regular instrução com pedido de esclarecimento à secretaria interessada no referido pleito;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) À Procuradoria Geral do Município – PGM, para emissão de parecer jurídico;
- d) Ao Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação;
- e) À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para demais providências;

Alto Alegre do Pindaré – MA, 22 de dezembro de 2022.



Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA